



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA  
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Projeto de Lei Municipal nº 14/2009, de 09 de junho de 2009.

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, Faço saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe Executivo Municipal autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 350m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), limitando-se a frente com a Av. Tancredo Neves, medindo 10,00 metros, ao fundo com o patrimônio municipal, medindo 10,00 metros, a direita com o patrimônio municipal, medindo 35,00 metros e a esquerda com patrimônio municipal, medindo 35,00 metros, desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Estreito, matrícula nº 6.197, com dimensões de área de 27.273,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), parte do Patrimônio Municipal, Setor 02, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do ESTADO DO MARANHÃO, ente público de direito interno, por intermédio da Supervisão de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.973.240/0033-85, tendo como representante legal a Sra. Gerolina Mendonça de Castro, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde.

**Parágrafo único** – A doação tem finalidade específica a edificação de sede para instalação do HEMOMAR – Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão, órgão público do Poder Executivo Estadual.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no parágrafo único do artigo anterior, no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Lei.

Câmara Municipal de Estreito - MA.

Projeto Nº 14 / 2009

Aprovado  Reprovado

Apro com Alteração

Votos Unanimidade

Em 19.06 - 2009

(1) Blauze

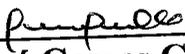
Recebido em:  
09.06.2009  
(1) Blauze

**Parágrafo único** – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

**Art. 3º** - Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito-MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito-MA, Estado do Maranhão, aos 09 dias do mês de junho de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
**José Gomes Coelho**  
**Prefeito Municipal**

Seção de Área

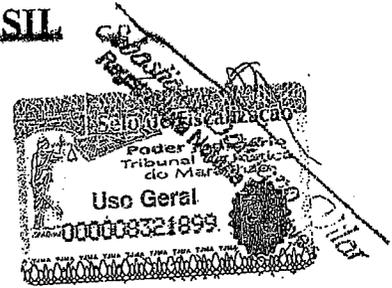
Pública para

Hemoman

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Serventia Extra-Judicial de Imóveis**  
C.G.C (MF) 07.510.845/0001-76



Avenida Tancredo Neves, nº 640 – Fone (0xx) 99 3531.6102 – Estreito – Maranhão

**NOTAS – REGISTROS DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS – PROTESTOS DE LETRAS**

**MATRICULA Nº 6.197**

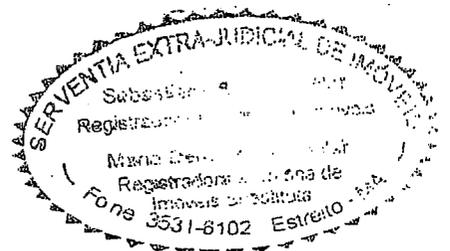
**DATA: -04/10/2007.**

**Selo de Ato Geral nº 008 321 899**

– Certifico, que nas fls. 207 do Livro de Registro Geral nº 2A-21, foi feita a matricula do seguinte imóvel: - Um Terreno com a área de 27.273,00m<sup>2</sup> ( Vinte e sete mil, duzentos e setenta e três metros quadrados), Parte do Patrimônio Municipal, Setor 02, nesta cidade, dentro do seguinte das descrição perimétrica: Começa a descrição perimétrica no marco P-01, cravado na confrontação da rua 06, de onde parte dividindo com a rua Virgilio Franco, com o rumo e distancia de 71°00' 23,00 metros, deste segue dividindo com uma área do Patrimônio Municipal, nos seguintes rumos e distancias 162°00' 34,55 metros, 71°00' 23,90 e 340°00' - 34,55 metros, passando respectivamente pelos marcos 02,03,04 até o marco 05, deste segue confrontando-se com a rua Tancredo Neves, com o rumo e distancia de 96°00' 214,00 metros, até o p-06, daí segue confrontando com área do remanescente, no rumo e distancia de 190°00' 81,50 metros, até o P-07, deste segue confrontando-se com João Batista Duarte Rodrigues e outros, com o rumo e distancia 261°00' 186,00 metros, até o P-08, cravado na rua 06 seguindo por ela medindo uma distancia de 165,00 metros, até o ponto inicial desta descrição. Limites e Confrontações:- Ao norte limita-se com Av. Tancredo Neves; Ao sul limita-se com João Batista Duarte Rodrigues e outros; Ao leste limita-se com o Remanescente; Ao oeste limita-se com a rua 06. **PROPRIETÁRIA:** Prefeitura Municipal de Estreito-MA., inscrita no CNPJ sob nº 07 070 873/0001-10, neste ato representado pelo seu Prefeito, José Lopes Pereira, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CIC sob nº 106 353 273-68, residente e domiciliado nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição sob nº (não consta). Eu, Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóveis, subscrevi.

**R-1/6.197** - Feito em 04 de Outubro de 2.007. – A proprietária, Prefeitura Municipal de Estreito-MA., adquiriu o imóvel constante desta matricula, por aforamento nos termos do Decreto-Lei nº 117 de 31/12/1938. Eu, (a) Sebastiana Salviano Vilar, Registradora e Notaria de Imóvel, subscrevi.

  
**Sebastiana Salviano Vilar**  
Registradora Notaria de Imóveis



# MEMORIAL DESCRITIVO

IMOVEL	PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL
SETOR:	02
AREA:	350,00 m2.
MUNICIPIO:	ESTREITO – MA.
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

## DIMENSOES:

FRENTE LIMITA-SE COM AV.TANCREDO NEVES, MEDINDO 10,00 MS.  
FUNDO LIMITA-SE COM O REMANESCENTE, MEDINDO 10,00 MS.  
DIREITA LIMITA-SE COM O REMANESCENTE, MEDINDO 35,00 MS.  
ESQUERDA LIMITA-SE COM O REMANESCENTE, MEDINDO 35,00 MS.

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

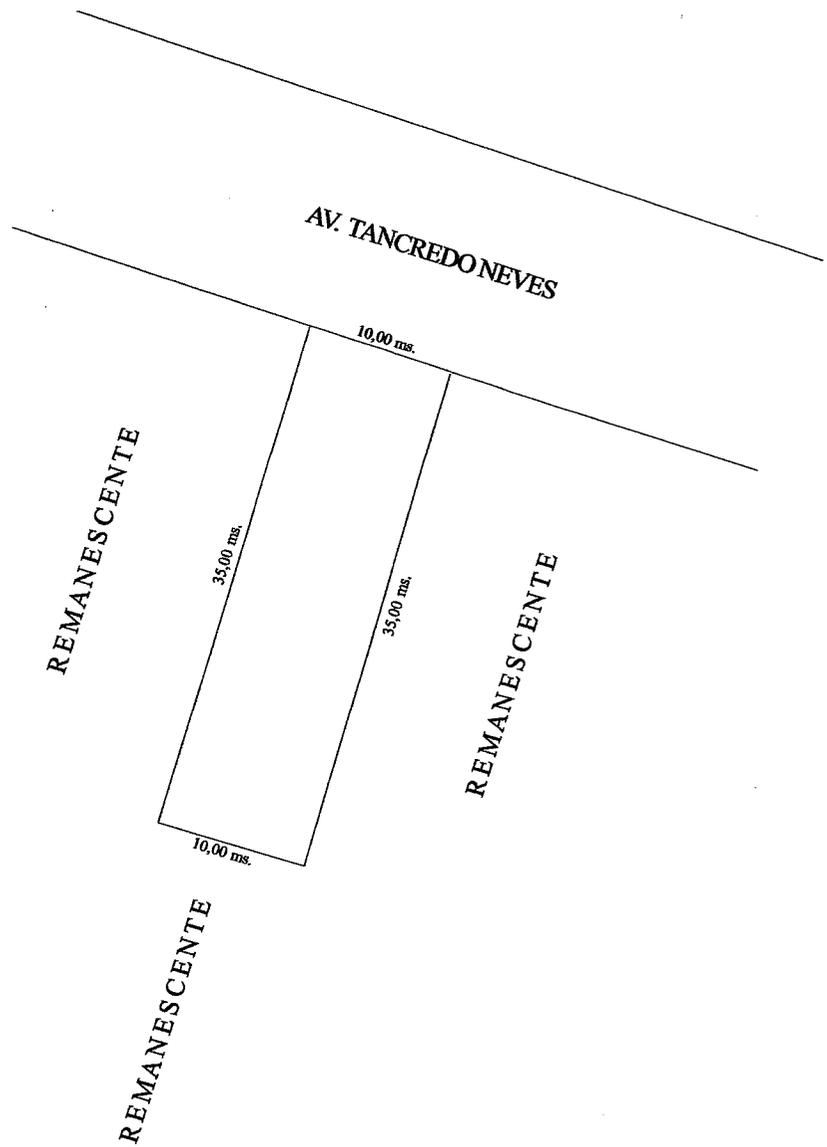
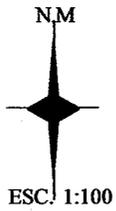
AO NORTE COM A AV.TANCREDO NEVES;  
AO SUL COM O REMANESCENTE;  
AO LESTE COM O REMANESCENTE;  
AO OESTE COM O REMANESCENTE.

*Estreito-MA, 20 de Maio de 2009*

R. \_\_\_\_\_

***José Queiroz dos Santos***

Topógrafo



PLANTA TOPOGRAFICA	
IMOVEL:	PARTE DO PATRIMONIO MUNICIPAL
SETOR:	02
PROP:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
Resp.tec.	AREA: 350,00 m2.
<u>Jose Queiroz dos Santos</u> Topografo	MUNICIPIO: ESTREITO - MA
	DESENHO: CHRISTIANE

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.973.240/0033-85</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/07/2003</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERVISAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO MARANHAO</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>102-3 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL OU DO DISTRITO FEDERAL</b>		
LOGRADOURO <b>R CINCO DE JANEIRO,</b>	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO
CEP <b>65.040-450</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JORDOA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>
		UF <b>MA</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/07/2003</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **09/06/2009** às **08:30:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).